

Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Essa seleção interna para discentes do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais é uma atividade prevista no Edital N° 19/2020 da CAPES, que selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

CALENDÁRIO:

Inscrições no Programa de Pós-Graduação: 18/01/2021 a 21/02/2021.

Avaliação das candidaturas e seleção interna no Programa de Pós-Graduação: 22/02/2021 a 03/03/2021.

Divulgação do resultado da seleção interna: até 04/03/2021.

Interposição de recurso administrativo: até dia 05/03/2021 às 18 horas.

Encaminhamento à PROPP/UFU: até dia 11/03/2021.

INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) a candidatura e a documentação exigida nesse edital interno através do endereço de e-mail ppgmqmg@gmail.com entre os dias 18/01/2021 e 21/02/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppgmqmg@gmail.com.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CANDIDATURA NO PPGMQ-MG:

Os documentos abaixo deverão ser enviados no formato PDF.

1- Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2- Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início (julho a setembro de 2021) e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

3- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4- Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo I deste Edital. Este documento poderá ser apresentado impreterivelmente até 21/02/2021;

5- Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6- Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lates, devidamente comprovado e atendendo à ordem dos itens relacionados no Anexo II deste edital;

7. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 12 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica (conforme modelo Anexo III), que deve seguir as normas da ABNT.

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota final do Curriculum Vitae corresponderá a 50 por cento do valor total do processo enquanto a nota do projeto corresponderá a 50 por cento. O Curriculum Vitae de maior nota equivalerá a 50 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três.

COTAS DISPONÍVEIS NO PPGMQ-MG

01 cota de 6 meses.

Cotas remanescentes da UFU poderão ser concedidas e entre os critérios de escolha, o currículo do candidato é um dos mais relevantes junto com conceito do programa.

DURAÇÃO DA BOLSA

06 meses.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo I deste Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

II - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

III - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA SELEÇÃO INTERNA NA IES

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros, sendo pelo menos um externo.

2. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

3. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção.

4. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Os critérios de avaliação do plano de trabalho seguirão as instruções do anexo IV deste edital interno;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Anexo I

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1- Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

2- O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 1 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

3- Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 1 subitem I.

4- Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5- O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 1 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6- Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

7- A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

Anexo II

Tabela de Pontuação para Curriculum Vitae do Candidato

- * Os candidatos deverão indicar os pontos referentes a cada item na coluna sub-total.
- * O documento comprobatório deverá ser numerado e indicado na coluna específica da tabela.
- * A pontuação será analisada pela banca avaliadora. Em caso de discrepância, prevalecerá a pontuação da banca.
- * Candidatos que não preencherem esta tabela não serão avaliados, portanto receberão a atribuição de nota zero de *Curriculum Vitae*.

Item	Descrição da Produção	Pontos	Nº docto.	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	80		
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60		
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50		
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40		
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30		
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	20		
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira	10		

	página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.			
8	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química ou com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5		
9	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40		
10	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	25		
11	Produto ou processo com geração de patente registrada, devidamente comprovado.	30		
12	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais. Serão pontuados os trabalhos com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação.	10		
13	Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais, regionais ou locais. Serão pontuados os trabalhos com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação.	5		
14	Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos internacionais. Serão pontuadas as apresentações com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação oral.	15		
15	Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos nacionais, regionais ou locais. Serão pontuadas as apresentações com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação oral.	10		
Total de Pontos				

- ***Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo (produção científica);***
- ***Pontuar integralmente se for autor principal (destacado no artigo); coautoria pontuará metade (itens de 1 a 8).***
- ***Apenas um capítulo por livro será pontuado no item 10.***
- ***Nos itens 12 e 13 apenas um trabalho será pontuado por evento.***

Anexo III

Plano de Trabalho

O plano de trabalho, em português, deve conter no máximo 12 páginas e seguir as normas da ABNT. Use fonte tamanho doze, arial ou times new roman, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm, margem superior de 2,5 cm e margem inferior de 2,5 cm.

O plano de trabalho deve ser estruturado da seguinte forma:

1) Apresentação com o título e nomes do candidato, orientador e coorientador no exterior;

2) RESUMO (1 página)

3) INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualidade e relevância do tema.

Observações: Antes de apresentar os objetivos (próximo item), justificar também a escolha do coorientador no exterior e a IES de destino, assim como mencionar a infraestrutura disponível.

4) OBJETIVOS

Observação: Deixar claro quais os objetivos do estágio no exterior e associá-los com os objetivos da tese.

5) METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser desenvolvida no exterior.

6) RESULTADOS ESPERADOS E RELEVÂNCIA

7) CRONOGRAMA

Observação: A CAPES exige que o cronograma contenha as atividades a serem realizadas para cada mês de permanência no exterior.

8) REFERÊNCIAS

Anexo VI

Ficha Avaliativa do Plano de Trabalho

Item	Descrição	Pontos	Sub-total
1	Justificativa da escolha do grupo do exterior, indicando infraestrutura do laboratório.	15	
2	Objetivos do estágio no exterior e associação com os objetivos da tese do candidato.	15	
3	Metodologia/ Referências	10	
4	Adequação do cronograma do plano de trabalho com o prazo para a conclusão da tese	10	
Total de pontos			